



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.292, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2025/PMCAS/ES – TCEES 018E0700001.2025.002, CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, EXAMES E LAUDOS MÉDICOS, AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL E POSSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, Estado do Espírito Santo, Sr. **JOÃO PAULO SILVA NALI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2025/PMCAS/ES – TCEES 018E0700001.2025.002, ocorrida em 29 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria foram aprovados e classificados no referido Concurso Público, observada a ordem de classificação e as respectivas modalidades de concorrência;

CONSIDERANDO as disposições do Edital do Concurso Público quanto aos requisitos necessários para investidura nos cargos;

CONSIDERANDO que os candidatos aprovados serão submetidos ao regime jurídico estatutário, regido, entre outras normas, pelas Leis Municipais nº 2.507, de 10 de maio de 2007, e nº 1.440, de 20 de outubro de 1992, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam NOMEADOS, para provimento em caráter efetivo dos respectivos cargos públicos do Município de Castelo/ES, os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2025/PMCAS/ES – TCEES 018E0700001.2025.002.

Parágrafo único. A nomeação observará rigorosamente a ordem de classificação constante das listas definitivas homologadas pela Administração Municipal, bem como a modalidade de concorrência indicada para cada candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

DA CONVOCAÇÃO PARA INVESTIDURA

Art. 2º Os candidatos nomeados ficam **CONVOCADOS**, em ato único, para cumprimento das providências necessárias à investidura no cargo, compreendendo:

I – apresentação da documentação exigida para comprovação dos requisitos de investidura;

II – apresentação dos exames e laudos médicos exigidos;

III – análise da documentação funcional e médica apresentada;

IV – encaminhamento da documentação médica ao Médico do Trabalho designado pelo Município, para análise;

V – realização da avaliação médica admissional, na data, horário e local que serão previamente comunicados pela Administração Municipal;

VI – assinatura do respectivo Termo de Posse, desde que cumpridas todas as exigências legais, editalícias e administrativas, inclusive a obtenção de resultado **APTO** na avaliação médica admissional.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Castelo/ES, situado na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo/ES, no período de 09/09/2026 a 09/10/2026, das 9h às 15h, para apresentação da documentação e dos exames e laudos médicos exigidos nesta Portaria.

§1º O prazo estabelecido neste artigo constitui o prazo único para cumprimento das providências de investidura, não sendo necessária, para os candidatos abrangidos por esta Portaria, a publicação de novo edital exclusivamente para convocação para entrega de documentos ou para início do procedimento de avaliação médica.

§2º A apresentação da documentação dentro do prazo não significa, por si só, a conclusão do procedimento de investidura, ficando a posse condicionada à conferência documental, ao atendimento de todos os requisitos legais e à aprovação na avaliação médica admissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

§3º Os candidatos deverão providenciar os exames e laudos médicos com antecedência suficiente para possibilitar sua apresentação dentro do prazo estabelecido e a realização da avaliação médica admissional.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 4º Para fins de comprovação dos requisitos necessários à investidura, os candidatos deverão apresentar cópias legíveis dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais para conferência, quando solicitado pela Administração:

I – Título de Eleitor;

II – Carteira de Identidade;

III – CPF;

IV – 01 (uma) fotografia 3x4;

V – Comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo previsto no Anexo I do Edital do Concurso Público;

VI – Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

VII – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

VIII – CPF e RG do cônjuge, quando houver;

IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;

X – Certidão de Quitação Eleitoral;

XI – Certidões Cíveis e Criminais;

XII – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, quando houver;

XIII – Carteira de Trabalho – CTPS, compreendendo a página da fotografia e respectivo verso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES

GABINETE DO PREFEITO

XIV – Prova de quitação com a Fazenda Pública do Município de Castelo/ES;

XV – Prova de quitação com o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

XVI – Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio do candidato, com firma reconhecida em cartório;

XVII – Declaração sobre o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, com firma reconhecida em cartório;

XVIII – Comprovante de habilitação expedido pelo órgão ou entidade competente, quando exigido para o exercício do cargo;

XIX – Comprovante de endereço atualizado;

XX – Currículo atualizado;

XXI – Comprovante de registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe, quando exigido para o exercício do cargo;

XXII – Demais documentos eventualmente exigidos pelo Edital nº 002/2025/PMCAS/ES – TCEES 018E0700001.2025.002 ou pela legislação aplicável para comprovação dos requisitos de investidura.

Art. 5º A Administração Municipal poderá solicitar, a qualquer momento durante a análise do procedimento de investidura, documentos complementares, esclarecimentos ou informações adicionais que sejam necessários à comprovação dos requisitos legais e editalícios para o exercício do cargo.

Parágrafo único. A solicitação de documento ou informação complementar deverá ser atendida pelo candidato dentro do prazo indicado pela Administração, desde que compatível com o prazo legal para conclusão da investidura.

DOS EXAMES E LAUDOS MÉDICOS

Art. 6º Além da documentação prevista nos artigos anteriores, os candidatos deverão apresentar os exames e laudos médicos necessários à avaliação médica admissional, conforme as exigências estabelecidas no Edital do Concurso Público.

Art. 7º Para fins de avaliação médica admissional, deverão ser apresentados, para todos os candidatos, os seguintes exames e laudos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

I – Exame de sangue: Hemograma Completo e VDRL;

II – Exame de urina: EAS – Exame de Urina Rotina;

III – Raio-X do Tórax com laudo;

IV – Laudo Cardiológico, emitido por médico cardiologista, atestando a presença ou ausência de patologia cardiovascular ou cardiopatia grave;

V – Laudo Ortopédico, emitido por médico ortopedista;

VI – Laudo Oftalmológico;

VII – Laudo Psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra com RQE, atestando a sanidade mental do candidato;

VIII – Laudo Dermatológico;

IX – Laudo Otorrinolaringológico;

X – Eletrocardiograma com laudo, para os candidatos com idade superior a 35 (trinta e cinco) anos;

XI – Laudo Odontológico, emitido por cirurgião-dentista com registro ativo no CRO.

Art. 8º Todos os exames e laudos médicos deverão ser apresentados em original, devidamente datados e assinados pelo profissional responsável, contendo sua identificação, especialidade, quando aplicável, e o respectivo número de registro ativo no conselho profissional competente.

Art. 9º A validade dos exames laboratoriais será de 90 (noventa) dias, contados da data de coleta.

Parágrafo único. A validade dos laudos médicos e dos demais exames complementares será de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

Art. 10. O Médico do Trabalho responsável pela avaliação médica admissional poderá solicitar, sempre que necessário, exames, avaliações ou laudos médicos complementares, inclusive aqueles destinados especificamente à verificação da aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

DO ENCAMINHAMENTO AO MÉDICO DO TRABALHO E DA AVALIAÇÃO

Art. 11. Após a apresentação da documentação e dos exames e laudos médicos pelo candidato, a Administração Municipal realizará a conferência preliminar dos documentos apresentados.

§1º Constatada a apresentação da documentação necessária ao prosseguimento do procedimento, a documentação médica será encaminhada ao Médico do Trabalho designado pelo Município, para análise.

§2º Após o recebimento e análise preliminar da documentação médica, o Médico do Trabalho estabelecerá a necessidade de avaliação presencial e, em conjunto com a Administração Municipal, será definida a data, horário e local para realização da avaliação médica admissional.

§3º A data, o horário e o local da avaliação médica serão comunicados ao candidato pela Administração Municipal, não sendo necessária a publicação de novo edital geral para cada candidato.

§4º O candidato deverá comparecer à avaliação médica na data e horário que lhe forem comunicados, munido de documento oficial de identificação e, caso solicitado, dos exames, laudos e documentos médicos originais.

Art. 12. A avaliação médica admissional terá por finalidade verificar a aptidão do candidato para o exercício das atribuições do cargo para o qual foi nomeado, mediante análise dos exames, laudos e demais elementos médicos considerados necessários pelo Médico do Trabalho.

Art. 13. Ao final da avaliação médica, o Médico do Trabalho emitirá conclusão quanto à aptidão do candidato, podendo declará-lo:

I – APTO, quando constatadas condições compatíveis com o exercício das atribuições do cargo; ou

II – INAPTO, quando constatada condição incompatível com o exercício das atribuições do cargo, nos termos da avaliação médica e das normas aplicáveis.

Art. 14. O laudo de aptidão emitido pelo Médico do Trabalho constitui condição indispensável para a posse do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES

GABINETE DO PREFEITO

Art. 15. O candidato que for considerado **INAPTO** poderá apresentar recurso administrativo no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da ciência do resultado, dirigido ao Secretário Municipal de Administração, observado o procedimento previsto no Edital do Concurso Público e na legislação municipal aplicável.

DA POSSE

Art. 16. Cumpridas as exigências de documentação e declarado APTO na avaliação médica admissional, o candidato estará habilitado para a posse no cargo para o qual foi nomeado.

Art. 17. A posse dos candidatos nomeados por esta Portaria será realizada dentro do prazo legal contado da publicação deste ato de nomeação, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse, após a verificação do cumprimento de todas as condições necessárias à investidura.

§1º A posse somente será efetivada após:

- I – Apresentação da documentação exigida;
- II – Comprovação dos requisitos para investidura;
- III – Análise e aprovação da documentação apresentada;
- IV – Realização da avaliação médica admissional; e
- V – Emissão de conclusão de **APTO** para o exercício do cargo.

Art. 18. O candidato que não apresentar a documentação exigida, não apresentar os exames e laudos médicos, não comparecer à avaliação médica na data estabelecida, for considerado inapto ou deixar de tomar posse dentro do prazo legal, ressalvadas as hipóteses de prorrogação legalmente admitidas, ficará sujeito às consequências previstas na legislação municipal e no Edital do Concurso Público.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais do Município de Castelo/ES e as comunicações realizadas pela Administração Municipal, especialmente quanto à data, horário e local da avaliação médica admissional e à data destinada à assinatura do Termo de Posse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 20. O não comparecimento do candidato, sem justificativa aceita pela Administração, no prazo e nas condições estabelecidas nesta Portaria para apresentação da documentação, dos exames e laudos médicos, bem como para cumprimento das demais providências necessárias à investidura, implicará renúncia tácita à vaga, ficando a Administração autorizada a adotar as providências necessárias para tornar sem efeito a respectiva nomeação, observada a ordem de classificação e as disposições legais e editalícias aplicáveis.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, observadas a legislação vigente e as normas do Edital nº 002/2025/PMCAS/ES – TCEES 018E0700001.2025.002.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castelo/ES, 04 de setembro de 2026.

JOAO PAULO
SILVA
NALI:10223569763

Assinado
digitalmente por
JOAO PAULO SILVA
NALI:10223569763
Data: 2026.09.04
15:53:36 -0300

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VAGA	DATA DA ENTREGA
61º	1934629	DHAIANE ZANOLLI FALQUETO	PROFESSOR M	AMPLA CONCORRÊNCIA	09H DO DIA 09/09/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026
62º	1934599	VALQUIRIA DE ARAUJO NASCIMENTO	PROFESSOR M	AMPLA CONCORRÊNCIA	09H DO DIA 09/09/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026
64º	1934482	MAIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR M	AMPLA CONCORRÊNCIA	09H DO DIA 09/09/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026
65º	1934433	ELISANGELA FERREIRA CAMPOS	PROFESSOR M	AMPLA CONCORRÊNCIA	09H DO DIA 09/09/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026
66º	1933205	JULIE PEREIRA DE SOUZA ALVARENGA	PROFESSOR M	AMPLA CONCORRÊNCIA	09H DO DIA 09/09/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026
68º	1934584	JAMILE MARIANO RODRIGUES	PROFESSOR M	AMPLA CONCORRÊNCIA	09H DO DIA 09/09/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026
69º	1934520	MARILZA DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR M	AMPLA CONCORRÊNCIA	09H DO DIA 09/09/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026
70º	1934516	ROMILDA ALVES RODRIGUES DIAS	PROFESSOR M	AMPLA CONCORRÊNCIA	09H DO DIA 09/09/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

71º	1933941	EDUARDA MARTINS CAMPOS	PROFESSOR M	AMPLA CONCORRÊNCIA	
-----	---------	------------------------------	-------------	-----------------------	--

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VAGA	DATA DA ENTREGA
13º	1932829	EMANUELLA SOARES DOS SANTOS LOUZADA	PROFESSOR P	AMPLA CONCORRÊNCIA	09H DO DIA 09/09/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026

9º	1932456	SHAYRA AMADEU RODRIGUES BATISTA	PROFESSOR E - ARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	09H DO DIA 09/09/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026
10º	1932076	CLEIDIHANNE TEREZINHA BARBOZA SOUZA	PROFESSOR E - ARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	09H DO DIA 09/09/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026
11º	1931969	RODRIGO JOSÉ DOS SANTOS	PROFESSOR E - ARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	09H DO DIA 09/09/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026
12º	1931969	FÁBIO VIEIRA DE MEIRA	PROFESSOR E - ARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	09H DO DIA 09/09/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026
13º	1932708	NÚBIA COSTA CARVALHO	PROFESSOR E - ARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	09H DO DIA 09/09/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026
14º	1934604	LIVIA SANTOLIN BORGES	PROFESSOR E - ARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	09H DO DIA 09/09/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026
15º	1932164	RODRICK DOS PASSOS VIEIRA	PROFESSOR E - ARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	09H DO DIA 09/09/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026
16º	1934959	RODRIGO	PROFESSOR	AMPLA	09H DO DIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

		RAIMUNDO BARBOZA	E - ARTE	CONCORRÊNCIA	09/09/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026
--	--	------------------	----------	--------------	--

5º	1934738	MICHELLE NASCIMENTO RIBEIRO FRANCO MARTINS	PROFESSOR E - ARTE	PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP)	09H DO DIA 09/09/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026
----	---------	--	--------------------	-------------------------------	--

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VAGA	DATA DA ENTREGA
3º	1935033	CAMILLA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR E - CIÊNCIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	09H DO DIA 09/09/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026
4º	1934901	MARCOS ROBERTO DIAS CAMPOS	PROFESSOR E - CIÊNCIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	09H DO DIA 09/09/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VAGA	DATA DA ENTREGA
5º	1932293	ALAN CORREA DORIGO	PROFESSOR E - EDUCAÇÃO ESPECIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	09H DO DIA 09/09/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026
6º	1933219	SILVANETE APARECIDA DA SILVA CONCEIÇÃO	PROFESSOR E - EDUCAÇÃO ESPECIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	09H DO DIA 09/09/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026
7º	1933892	GRACIETE DA SILVA PETINO PAIVA	PROFESSOR E - EDUCAÇÃO ESPECIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	09H DO DIA 09/09/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026
8º	1933710	PATRICIA DA SILVA NALI	PROFESSOR E - EDUCAÇÃO ESPECIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	09H DO DIA 09/09/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

9º	1934462	MARILZA AMBROSIO	PROFESSOR E - EDUCAÇÃO ESPECIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	09H DO DIA 09/09/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026
10º	1933027	VIVIANE ZANON BINDACO DE OLIVEIRA	PROFESSOR E - EDUCAÇÃO ESPECIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	09H DO DIA 09/09/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026
11º	1934303	NATALIA DA SILVA MACEDO	PROFESSOR E - EDUCAÇÃO ESPECIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	09H DO DIA 09/09/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026
12º	1931999	VINICIUS MEDEIROS AVELINO	PROFESSOR E - EDUCAÇÃO ESPECIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	09H DO DIA 09/09/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026
13º	1934359	LARISSA AMBROSIM THIENGO VETTORAZZI	PROFESSOR E - EDUCAÇÃO ESPECIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	09H DO DIA 09/09/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VAGA	DATA DA ENTREGA
7º	1932549	WENDIR MARIANO EVANGELIST A	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	09H DO DIA 09/09/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VAGA	DATA DA ENTREGA
32º	1934852	JOAB LUHAN FERREIRA PEDROSA	PROFESSOR E – GEOGRAFIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	09H DO DIA 09/09/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026 27/08/2026

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VAGA	DATA DA ENTREGA
2º	1931952	LUI FONSECA	PROFESSOR E	AMPLA	009H DO DIA 09/09/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

		DO NASCIMENT O	– HISTÓRIA	CONCORRÊNCIA	ATÉ AS 15H DO DIA 09/10/2026
--	--	----------------------	------------	--------------	------------------------------------